

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Wanderley Rossi

MÊS DE REFERÊNCIA: Abril

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

08/05/2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR



Servidor(a)

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250513190340739b57654

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Data e Hora:

Valor: R\$ 9.469,46

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF/CNPJ: ***374486**

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 46687706159

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouro Preto, 13 de maio de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wanderley Rossi Júnior**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor total de R\$ 9.469,46 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis reais) , para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.05.13 15:08:19 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 117

Liquidação: 4

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.

Código: 662
Cidade: OURO PRETO Estado: MG
Telefone: [REDACTED]
Agência: 8119- Conta: 18690-9

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 119.609,37

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	13/05/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 4 do Empenho: 117/2025	9.469,46
TOTAL				9.469,46

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante

Lanatta
Daura Terezinha da Matta

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADORES EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25, REF. A Abril/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 9.469,46

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 9.469,46

Data: ____/____/____

Ventur
Ventur Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 9469,46 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: *101*

Agência: *0136*

Conta: *5508*

Cheque: *Pix*

OURO PRETO, *13* de *05* de *25*

[Assinatura]
Chefe do setor de Finanças

112-4

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Wanderley Rossi (KURUZU)

MÊS DE REFERÊNCIA: Abril

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

12/05/2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Thiago João Gonçalves



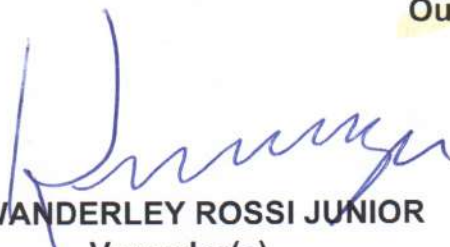
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

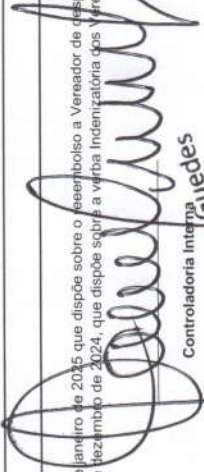
O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 06 de Maio de 2025.


WANDERLEY ROSSI JUNIOR
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Auto Posto S F Centiro LTDA	04.625.030/0001-44	Fornecimento de combustível (gasolina) durante o mês de abril de 2025.	NFe 768530	469.46
30	Breno Cesar Alves	60.328.643/0001-90	Prestação de serviço de motorista durante o mês de abril de 2025.	NFSe 2	3500.00
30	Túlio Albert Pereira Dutra	44.462.602/0001-36	Prestação de serviço referente a consultoria jornalística sobre a reforma do Plano Diretor da cidade, mês de abril de 2025.	NFe 23	4500.00
30	Miriam Luzia Xavier	035.809.236-17	Prestação de serviços advocatícios referente ao mês de abril de 2025.	NFe 34	1000.00
TOTAL					9469.46
SALDO					3.530.54

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2025/2028. Este é o parecer.



Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CNPJ



Renato Alves de Carvalho
1º Secretário



Wandir Antônio da Silva
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Assinado de forma digital
por WANDERLEY ROSSI
JUNIOR:65037448620
Dados: 2025.05.07
17:14:23 -03'00'

WANDERLEY ROSSI
JUNIOR:650374486
20

Página 1/1

Fiscalizando sobre vazamento denunciado por moradores, no bairro Taquaral, próximo à Igreja Bom Jesus das Flores. Dia 30/05/25.



Chave de Acesso da NFS-e

3146107226032864300019000000000000225049426246310



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

25/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

30/04/2025 10:32:32

Número da DPS

2

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

30/04/2025 10:32:32

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.328.643/0001-90

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

60.328.643 BRENO CESAR ALVES

E-mail

-

Endereço

GERALDO GALDINO, 65, ALTO DA CRUZ

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35406-117

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

[REDACTED]

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de motorista

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ouro Preto - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Handwritten signature)

CONTRATO DE TRABALHO - MOTORISTA PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular o Sr WANDERLEY ROSSI JUNIOR, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na rua [REDACTED], São Cristovão, Ouro Preto, Minas Gerais, portador do CPF [REDACTED] e da cédula de identidade [REDACTED] doravante denominado a seguir contratante, o Sr BRENO CESAR ALVES, RG MG 16277782, CPF 098010836-54, solteiro, residente à Rua Geraldo Galdino, 65, bairro Alto da Cruz, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante designado contratado. Celebram o presente contrato individual de trabalho, regido pelas cláusulas abaixo transcritas e demais disposições legais vigentes:

1ª O contratado trabalhará para o contratante no cargo de motorista, desempenhando tal função segundo as necessidades do empregador. Não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo, salvo quando haja concordância por escrito do contratante;

2ª Prestação de serviço será realizada nos veículos de prioridade do contratante, tendo o contratado a responsabilidade de conservação e zelo pelo referido bem;

3ª O contratado receberá a remuneração mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) ;

4ª O contratado terá direito ao seu repouso semanal remunerado, que será gozado preferencialmente aos domingos, como também ao gozo dos feriados civis e religiosos;

5ª Fica desde já acertado que o contratado em caso de viagem a ser realizada pelo contratante, se convocado deve acompanhá-lo cumprindo normalmente as suas atribuições, ficando o contratante responsável pela sua hospedagem e alimentação;

6ª O contratante não inclui o contratado no Sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não tem como sua responsabilidade recolhimento de INSS e outros.

7ª Esse contrato tem vigência de 12 meses a contar desta data.

Tendo assim justo e contratado assinam o presente instrumento em duas vias.

Ouro Preto, 01 de março de 2025.

Contratante:

Contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

34/NFe



Número / Série 34 / NFe Emissão 05/05/2025 11:03:49 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 05/05/2025 Código de verificação EEGJ.T4UE.QLNM.TZQ0 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MIRIAM LUZIA XAVIER

CPF / CNPJ: 035.809.236-17

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. DOM VELOSO SEDE, 70 FD - Bairro: CABECAS - Cep: 35404507

Telefone: 31-9-8959-0416

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114307

Cod. Mob.: 114307

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: 110944

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de Serviços advocatícios referente ao mês de abril de 2025.	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MIRIAM LUZIA XAVIER

Recebi(emos) de MIRIAM LUZIA XAVIER, os serviços constantes da nota fiscal Nº 34, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/EEGJ.T4UE.QLNM.TZQ0>

Data: 05/05/25

Assinatura:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: ABRIL DE 2025.

PARLAMENTAR: Wanderley Rossi Júnior	CPF: [REDACTED]
Endereço: Câmara dos Vereadores Praça Tiradentes, nº 41, Ouro Preto–MG	CEP: 35.400-000
ATIVIDADES: A Assessoria Jurídico-Legislativa tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas, ocorridas de forma semanal, analisando a legalidade dos atos e orientando, conforme legislação vigente. Para que o fiel cumprimento do mandato de vereador seja cumprido de forma legal, foram levantados questionamentos de aplicação de normas já existentes, sobre o funcionamento de vereança e princípios atrelados esta, listam-se as atividades assessoradas no mês de abril de 2025: • Indicação para verificação da possibilidade de melhorias entre a rua Carioca São Gabriel (bairro Morro Santana) e a rua Wilson Rodrigues (bairro Piedade); • Convites (cerca de 60) a autoridades, para participação na Audiência Pública sobre a mineração e sua relação com o Plano Diretor, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025. • Orientações Jurídicas à Chefe de Gabinete, no que concerne atribuições de planejar ações, também de coordenar, supervisionar e orientar a equipe de assessores, acerca das atividades a serem realizadas no mês de maio; • Disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados. 	

Contratada: Miriam Luzia Xavier

CPF: 035.809.236-17

Função: Assessoria jurídica

DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA:

NFe: 0000034 **Órgão Emissor:** Secretaria Municipal de Fazenda - Ouro Preto/MG.

AUTENTICAÇÃO:

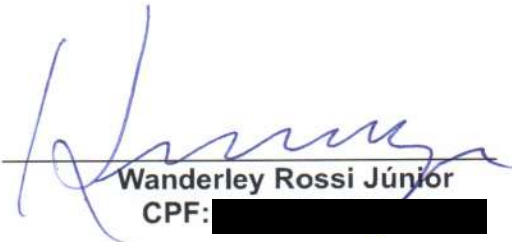
Ouro Preto-MG, 05 de maio de 2025.



Miriam Luzia Xavier – Advogada
OAB/MG: 188.691

Atesto que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Ouro Preto-MG, 05 de maio de 2025.



Wanderley Rossi Júnior
CPF: [REDACTED]

CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO - Nº02/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado **MÍRIAM LUZIA XAVIER**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MG 188.691, com escritório à [REDACTED] - Ouro Preto/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** e do outro lado **WANDERLEY ROSSI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliado na Rua Olímpia Scott, nº 158, bairro São Cristovão - Ouro Preto/MG, denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo suas necessidades legais, cabendo à **CONTRATADA** a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a **CONTRATANTE** figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias jurisdicionais.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: prestar consultoria e assessoria jurídica à **CONTRATANTE**, em suas atividades parlamentares e particulares, dando todo suporte necessário para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contratantes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaboração de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais. Não abarca este contrato, a prestação de serviços para assuntos fora do escopo parlamentar ou pessoal do **CONTRATANTE**, sendo vedado qualquer atendimento à terceiros.

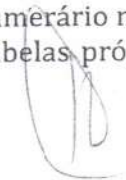
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se dispõe a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos previstos nesse instrumento, quando se fizerem necessárias, desde que haja contraprestação de despesas mediante apresentação de notas comerciais/fiscais.

Parágrafo segundo. No caso de a **CONTRATADA** necessitar afastar-se por algum período desta Comarca, ou mesmo necessitar ser representado em outra cidade, o **CONTRATANTE** autoriza, desde já, o substabelecimento dos poderes, com reservas, conferidos pela devida procuração, ficando, entretanto, sob responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA** remuneração deste profissional.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar para **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas de sucumbência, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela **CONTRATANTE**, que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabelas próprias, e as demais serão



cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a **CONTRATADA** a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Parágrafo único. As viagens, porventura existentes, deverão ser requeridas e autorizadas expressamente pelo **CONTRATANTE**, porém, caso contrariado o parecer da **CONTRATADA** quanto à necessidade da viagem, esta se exime de responsabilidade pela omissão presencial;

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará a disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

III - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previstos nesse instrumento, será o equivalente à R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, sendo paga sempre até o dia 10 (dez) do mês seguinte, com o valor integral acordado, através de depósito bancário em conta corrente n.º 0001, da agência n.º 22376024-9, do Banco 0260 - NUBANK, de titularidade da **CONTRATADA**, que emitirá Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro. Fica ainda pactuado, que além dos honorários mensais acima estabelecidos, a **CONTRATADA** fará jus a honorários complementares, caso seja necessário ajuizar ações perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias dos Tribunais. Nesse caso, deverão ser firmados entre as partes, contratos adicionais, conforme análise do caso concreto, que serão anexados a esse;

Parágrafo segundo. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais são exclusivamente da **CONTRATADA**, conforme previsto no artigo 24, parágrafo 4º da Lei 8.906/94.

IV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 7ª. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas a este contrato deverão ser feitas por escrito, e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, destinadas aos endereços eletrônicos, informados no preâmbulo.

V - DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá duração de até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação.

Parágrafo único: Caso esteja em andamento alguma ação judicial, ou outro serviço extrajudicial, a rescisão deste não interfere, nem cancela outro, salvo acordo expresso.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.



VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 11ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange ao trabalho técnico-jurídico desenvolvido pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, exceto aos concorrentes profissionais da **CONTRATANTE**.

VIII - DO FORO

Cláusula 13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

O **CONTRATANTE** declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação de pagar contraída por este instrumento particular de contrato, como contraprestação do serviço indicado na Cláusula 1ª como objeto do presente negócio. E por estarem justos e contratados, rubricam e assinam o presente em 2 (duas) vias.

Ouro Preto/MG, 1º de fevereiro de 2025.


Wanderley Rossi Junior

Documento assinado digitalmente

MIRIAM LUZIA XAVIER

Data: 06/02/2025 09:10:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miriam Luzia Xavier

Chave de Acesso da NFS-e

3146107224446260200013600000000002325055916155165

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eNúmero da NFS-e
23Competência da NFS-e
06/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/05/2025 13:39:52Número da DPS
1Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/05/2025 13:39:52

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.462.602/0001-36

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8015-9954

Nome / Nome Empresarial

TULIO ALBERT PEREIRA DUTRA 11750222680

E-mail

TULIOAP_DUTRA@HOTMAIL.COM

Endereço

SAO GABRIEL, 137, MORRO SANTANA

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35400-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

650.374.486-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.01.01 - Assessoria ou consultoria
de qualquer natureza, não conti...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente a trabalho jornalísticos.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ouro Preto - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114013900

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CONTRATANTE: Wanderley Rossi Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], endereço eletrônico: kuruzu@cmop.mg.gov.br, residente e domiciliado na [REDACTED] São Cristóvão, Ouro Preto – MG.

CONTRATADO: Túlio Albert Pereira Dutra, brasileiro, portador da cédula de identidade MG 16.648-452 e CPF 117.502.226-80, endereço eletrônico: tulioap_dutra@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 137, bairro Morro Santana, Ouro Preto – MG.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, em caráter exclusivo, abrangendo as seguintes atividades:

- a) Pesquisa e consulta de dados referentes à revisão do Plano Diretor de Ouro Preto, visando subsidiar o mandato do vereador Wanderley Rossi Júnior na elaboração de projetos, indicações e outras propostas relacionadas à habitação e urbanização;
- b) Acompanhamento de audiências públicas relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor de Ouro Preto.

CLÁUSULA 2ª – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

O CONTRATANTE terá livre acesso aos resultados das pesquisas realizadas pelo CONTRATADO, podendo utilizá-los para suas atividades e sugerir alternativas e ajustes nos trabalhos em andamento.

O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre os serviços executados ou em desenvolvimento.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de três (03) meses, contados a partir da data de assinatura pelas partes.



CLÁUSULA 4ª – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá honorários no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, que deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O pagamento será realizado via PIX para a chave vinculada à conta PJ nº 44.462.602/0001-36, de titularidade do CONTRATADO, que deverá emitir a correspondente Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5ª – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações e notificações entre as partes relacionadas a este contrato deverão ser realizadas por escrito, por meio de e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, utilizando os endereços eletrônicos informados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por comum acordo entre as partes;
- b) Por descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento por uma das partes.

CLÁUSULA 7ª – VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor a partir da data de assinatura pelas partes.

CLÁUSULA 8ª – CONFIDENCIALIDADE

As informações trocadas entre as partes no âmbito deste contrato serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas sob absoluto sigilo.

O CONTRATADO compromete-se a não divulgar a terceiros quaisquer dados relacionados ao trabalho técnico-jurídico desenvolvido para o CONTRATANTE, incluindo o teor do presente contrato.

A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula permanecerá válida mesmo após o término, rescisão ou extinção deste contrato.



CLÁUSULA 9ª – ATIVIDADE PARA OUTROS CONTRATANTES

O CONTRATADO poderá prestar serviços a outros clientes durante a vigência deste contrato, desde que não sejam concorrentes diretos do CONTRATANTE.

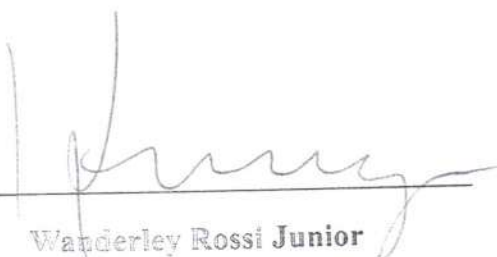
CLÁUSULA 10ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

O CONTRATANTE declara ter lido e compreendido integralmente este contrato antes de assiná-lo, reconhecendo sua validade e obrigando-se ao cumprimento dos pagamentos conforme estipulado na Cláusula 4ª.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 3 de fevereiro de 2025.



Wanderley Rossi Junior

Tulio Albert Pereira Dutra

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE O PLANO DIRETOR DE OURO PRETO E A SITUAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL DOM BOSCO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico foi elaborado no âmbito de uma consultoria prestada ao mandato do vereador de Ouro Preto, com o propósito de fornecer uma análise detalhada e embasada, visando subsidiar a formulação de propostas para a revisão e aprimoramento do Plano Diretor do município. O Plano Diretor é um instrumento crucial para o planejamento urbano de uma cidade, uma vez que define as diretrizes e metas para o desenvolvimento de diversas áreas, como infraestrutura, habitação, mobilidade urbana, preservação ambiental e patrimonial. O foco deste estudo foi fornecer uma avaliação crítica e propositiva sobre os principais desafios enfrentados pelo município, destacando as necessidades mais urgentes que devem ser abordadas ao longo da próxima década. A análise também se concentrou em temas específicos, como a questão da habitação popular, a expansão e modernização da infraestrutura urbana, o controle e a regulamentação da mineração, além da preservação do valioso patrimônio histórico e cultural de Ouro Preto. Além disso, foi realizada uma análise específica sobre a situação fundiária e jurídica do bairro Residencial Dom Bosco, localizado no distrito de Cachoeira do Campo, que enfrenta desafios significativos em termos de regularização fundiária e infraestrutura, afetando diretamente a qualidade de vida dos seus moradores.

2. METODOLOGIA

A análise foi fundamentada nos relatórios técnicos já produzidos pela Fundação Gorceix, entidade responsável pela revisão do Plano Diretor. Os dados coletados foram derivados da documentação existente e da sistematização de informações sobre os avanços e as propostas discutidas até o momento, incluindo diagnósticos e recomendações de melhorias nas áreas de urbanização, infraestrutura, habitação e preservação ambiental. O levantamento incluiu também a identificação de áreas críticas, com foco em questões socioambientais que necessitam de soluções urgentes para garantir a qualidade de vida dos habitantes.

2. ANÁLISE DO PLANO DIRETOR DE OURO PRETO

3.1. Habitação

No contexto da análise habitacional, observa-se a necessidade de o Plano Diretor abordar com prioridade questões relacionadas à moradia, visando atender à crescente demanda por habitação digna e acessível para a população, especialmente para as famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades no acesso a condições adequadas de moradia. A implementação de políticas habitacionais deve ser um dos pilares do Plano Diretor, com ênfase na regularização fundiária, que é um fator fundamental para garantir a legalidade e a estabilidade das residências, proporcionando segurança jurídica para os habitantes. Além disso, é necessário incentivar a construção de habitações populares, seja por meio de parcerias público-privadas ou com o fomento a programas habitacionais que facilitem o acesso da população de baixa renda à moradia. Tais medidas são essenciais para promover a inclusão social e combater o déficit habitacional no município, garantindo que a expansão urbana seja realizada de forma ordenada e sustentável.

3.2. Infraestrutura Urbana

A infraestrutura urbana de Ouro Preto requer uma análise detalhada e uma abordagem estratégica para garantir a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentação do crescimento urbano. A expansão e manutenção de equipamentos públicos essenciais, como praças, escolas, unidades de saúde e áreas de lazer, são vitais para a promoção do bem-estar coletivo. O Plano Diretor deve prever investimentos substanciais em áreas críticas da infraestrutura, com destaque para o saneamento básico, que é um dos maiores desafios para muitas regiões da cidade. O abastecimento de água, a coleta e tratamento de esgoto, bem como o manejo adequado de resíduos sólidos, devem ser considerados como prioridades absolutas. Além disso, a mobilidade urbana, que envolve o planejamento de vias de transporte, calçadas, ciclovias e a integração entre diferentes modais de transporte, também é um ponto chave para garantir a fluidez do tráfego e o acesso facilitado à cidade.

3.3. Mineração

A mineração é uma atividade histórica e tradicional em Ouro Preto, mas, dada a sua forte presença e os impactos ambientais associados, é imprescindível que o Plano Diretor

inclua diretrizes claras e rigorosas para a regulamentação e a autorização de novas atividades mineradoras no município. É necessário estabelecer critérios específicos que garantam a mitigação dos impactos ambientais causados pela exploração mineral, priorizando o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio entre as atividades econômicas e a preservação dos recursos naturais. Para tanto, a fiscalização de atividades minerárias deve ser intensificada, e a implementação de tecnologias limpas e de processos responsáveis deve ser incentivada. O município de Ouro Preto, com seu rico patrimônio ambiental e cultural, precisa ser um modelo de gestão responsável da mineração, alinhando seu crescimento econômico com a preservação dos seus recursos naturais. **3.4.**

Preservação do Patrimônio Cultural

Ouro Preto é mundialmente reconhecida por seu valor histórico e cultural, sendo tombada como Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO. Nesse contexto, o Plano Diretor deve garantir a preservação e a valorização do patrimônio histórico e arquitetônico da cidade, promovendo um crescimento urbano que respeite e preserve sua identidade cultural. As diretrizes do Plano Diretor devem assegurar que novos empreendimentos urbanos e infraestruturais não impactem negativamente o patrimônio histórico, seja no centro da cidade ou nas áreas de entorno. A preservação do patrimônio não se restringe apenas aos aspectos materiais, mas também envolve o cuidado com as tradições, a cultura e as práticas sociais que fazem de Ouro Preto um local único. Dessa forma, é necessário que as políticas urbanísticas sejam compatíveis com a preservação do ambiente histórico, incentivando o turismo sustentável e a educação sobre a importância da conservação desse legado cultural.

3. SITUAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL DOM BOSCO

4.1. Irregularidades Fundiárias

O bairro Residencial Dom Bosco, localizado no distrito de Cachoeira do Campo, enfrenta sérios problemas relacionados à irregularidade fundiária, o que gera um ambiente de instabilidade e insegurança jurídica para seus moradores. Muitas das propriedades no bairro não possuem a devida documentação, o que dificulta o acesso a créditos, a regularização de serviços públicos e a valorização das residências. A falta de uma política

eficaz de regularização fundiária tem impactos diretos na qualidade de vida da população local, pois impede que os moradores obtenham a segurança jurídica necessária para o desenvolvimento e melhoria de suas moradias. A implementação de um programa de regularização fundiária deve ser uma prioridade para o município, proporcionando a documentação legal das propriedades e permitindo que os moradores possam usufruir dos benefícios de uma residência formalmente reconhecida.

4.2. Conflitos Jurídicos

Além das irregularidades fundiárias, o bairro também enfrenta conflitos jurídicos relacionados à posse de terrenos. Disputas sobre a propriedade de áreas residenciais têm gerado um cenário de instabilidade, prejudicando o desenvolvimento ordenado da região e dificultando a implementação de políticas públicas essenciais para a melhoria das condições de vida local. Tais disputas afetam diretamente a convivência pacífica entre os moradores e dificultam a resolução de problemas coletivos, como o fornecimento de serviços públicos e a construção de infraestrutura básica. A criação de mecanismos jurídicos para resolver essas disputas de forma eficaz e justa é fundamental para proporcionar estabilidade à comunidade e permitir a execução de projetos de desenvolvimento urbano no bairro.

4.3. Deficiências na Infraestrutura

Outro desafio significativo enfrentado pelo bairro Residencial Dom Bosco é a defasagem na infraestrutura básica. A ausência de saneamento básico, pavimentação e a escassez de equipamentos públicos, como escolas e unidades de saúde, comprometem a qualidade de vida dos moradores. A situação é ainda mais crítica em relação à coleta e tratamento de esgoto, que representa um risco à saúde pública e ao meio ambiente. A falta de pavimentação também dificulta a mobilidade dos moradores e o acesso a serviços essenciais, especialmente em épocas de chuvas. A melhoria imediata da infraestrutura do bairro é uma necessidade urgente, que requer ações emergenciais por parte do poder público, como a implantação de redes de saneamento, pavimentação de ruas e a construção de equipamentos públicos para atender a demanda local.

5. ATUAÇÃO JORNALÍSTICA

Minha atuação jornalística abrange uma ampla gama de atividades que envolvem desde a criação e desenvolvimento de conteúdos até a participação ativa em reuniões e processos de apuração. Um dos aspectos centrais do meu trabalho é a elaboração de roteiros, uma tarefa que exige não apenas habilidade de escrita, mas também um profundo entendimento do tema abordado, a fim de garantir que a narrativa seja clara, informativa e impactante para o público-alvo.

A apuração de informações é outro ponto crucial em minha atuação, pois é a base para garantir que os conteúdos sejam precisos e confiáveis. Este processo envolve a pesquisa detalhada sobre os temas em questão, o contato com fontes relevantes e a verificação de dados, sempre com o compromisso de oferecer um material que seja tanto jornalisticamente rigoroso quanto acessível.

Além disso, a criação de conteúdos diversos para ampla divulgação é uma parte essencial do meu trabalho. Isso inclui a produção de textos, reportagens, artigos e outros formatos que atendem às necessidades informativas de diferentes plataformas e públicos, sempre com foco em disseminar informações relevantes de forma clara e eficaz. Cada conteúdo é pensado estrategicamente para alcançar o maior número de pessoas possível, utilizando técnicas adequadas para maximizar o impacto e a abrangência da mensagem.

Minha participação e acompanhamento de reuniões também fazem parte de minha rotina profissional. Nessas ocasiões, tenho a oportunidade de absorver informações diretamente de especialistas, tomar nota de pontos importantes para futuras reportagens e garantir que os conteúdos que estou desenvolvendo estejam em sintonia com o que está sendo discutido em esferas importantes. Essa imersão nos processos também me proporciona uma visão mais detalhada e precisa sobre os temas abordados, permitindo uma atuação jornalística ainda mais qualificada e assertiva.

Em resumo, minha atuação jornalística é marcada pela combinação de um trabalho de pesquisa metódico, a criação de conteúdos relevantes e de impacto, e a constante busca por acompanhar de perto as discussões mais importantes dentro do universo que cubro. Acredito que esse conjunto de habilidades e ações me permite contribuir de maneira significativa para a disseminação de informações de qualidade e de interesse público.

5.1. Atividades realizadas

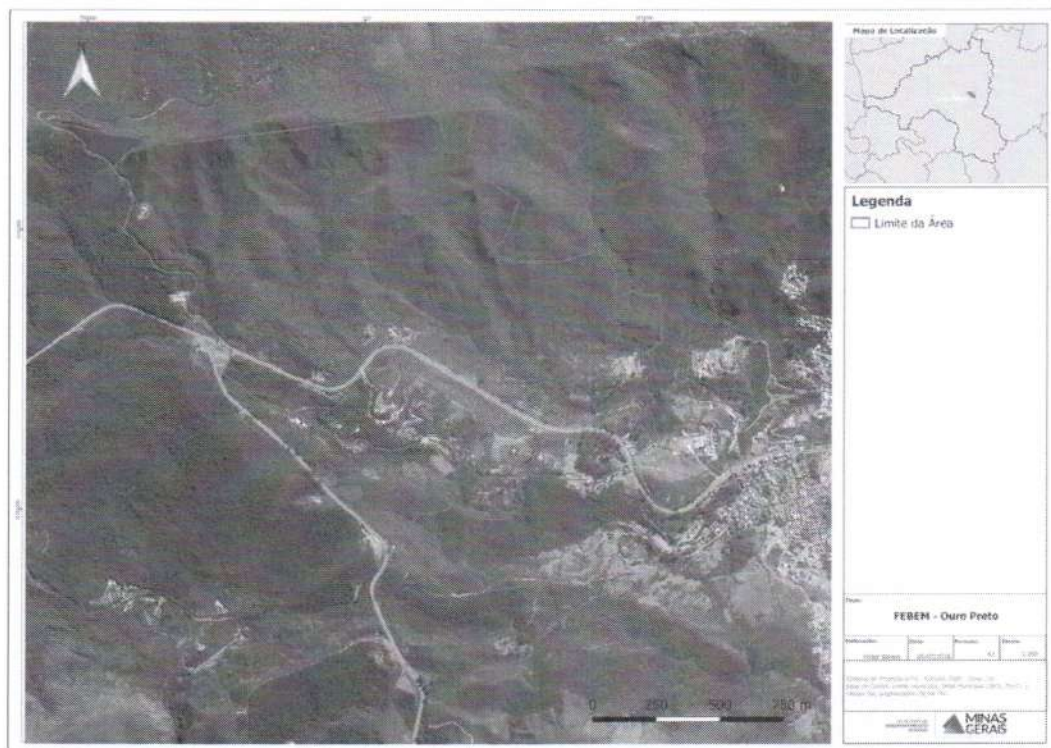
• Regularização Fundiária e Terras da FEBEM

A regularização fundiária em Ouro Preto, especialmente nas terras da antiga FEBEM, representa um passo significativo na promoção do direito à moradia digna e na resolução de conflitos fundiários históricos na cidade.

As terras da extinta FEBEM, localizadas na entrada de Ouro Preto, pertencem ao Estado de Minas Gerais e estiveram abandonadas por décadas. Desde 2015, movimentos sociais, como o MTST, ocuparam essa área reivindicando moradia. Em resposta, a Prefeitura de Ouro Preto desenvolveu o projeto do Residencial Chico Rei, destinado a famílias de baixa renda que participaram da ocupação. A Secretaria de Planejamento do Estado (SEPLAG) concordou em doar parte dessas terras para a construção de moradias de interesse social, enquanto outra parte será destinada à Segurança Pública.

A regularização dessas áreas está sendo conduzida por meio do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), que visa incorporar núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e conceder títulos de posse aos ocupantes. Além disso, a Lei Municipal nº 1.328/2022, intitulada "Um Teto é Tudo", foi sancionada para estruturar a política habitacional do município, incluindo ações como o pagamento de auxílio-moradia e a oferta de lotes urbanizados.

Essas iniciativas refletem o compromisso das autoridades locais em enfrentar o déficit habitacional e promover a justiça social, garantindo que famílias de baixa renda tenham acesso à moradia adequada e segurança jurídica sobre suas residências.



• 8ª Conferência da Cidade de Ouro Preto

A cidade de Ouro Preto sediou, no mês de abril, a 8ª Conferência Municipal das Cidades, reunindo representantes do poder público, movimentos sociais, universidades, setor empresarial e a população em geral para debater os rumos do desenvolvimento urbano local. O evento, promovido pela Prefeitura por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, teve como tema central "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

A conferência teve como objetivo principal discutir propostas para a melhoria das políticas públicas voltadas ao ordenamento territorial, habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e infraestrutura, além de eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual da conferência. Durante o encontro, os participantes refletiram sobre os desafios específicos enfrentados por Ouro Preto, como a preservação do patrimônio histórico aliado ao crescimento urbano, a precariedade do transporte

público em áreas periféricas e a necessidade de ampliação da participação popular nas decisões sobre o planejamento da cidade.

A programação incluiu mesas de debate, grupos de trabalho e apresentação de propostas da sociedade civil. Também foram discutidos os impactos da mineração, a gestão de áreas de risco e a importância de um planejamento urbano que enfrente as desigualdades sociais e promova a inclusão de comunidades historicamente marginalizadas. A realização da 8ª Conferência das Cidades marca o retorno de um importante espaço de diálogo social,

interrompido por quase uma década em nível nacional, e reafirma o compromisso de Ouro Preto com uma gestão participativa e voltada para o bem comum.



• Audiência Pública sobre mineração no Botafogo e em outros territórios de Ouro Preto: desafios para o Plano Diretor (as ações foram feitas em abril)

Foi realizada ontem, na Câmara Municipal de Ouro Preto, a Audiência Pública sobre a mineração no bairro Botafogo e em outros territórios do município. O encontro reuniu moradores, autoridades políticas, especialistas e representantes de movimentos sociais, e teve como foco principal os desafios que a expansão da atividade minerária impõe à revisão do Plano Diretor da cidade.

Inicialmente prevista para abril, a audiência foi remarcada para maio e contou com minha colaboração na etapa de organização e planejamento do evento. Atuei como consultor, oferecendo suporte na construção da pauta e nos temas debatidos, a partir do acompanhamento prévio das demandas da população e da legislação urbanística vigente.

Durante a audiência, foram levantadas questões como os impactos socioambientais da mineração, a falta de diálogo com as comunidades atingidas, e a urgência de garantir um Plano Diretor que priorize o interesse público, a preservação ambiental e o direito à cidade.

O evento foi mais um passo importante na construção participativa de políticas urbanas em Ouro Preto, reforçando a necessidade de ouvir a população na definição dos rumos do município.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mineração no Botafogo e em
outro territórios de Ouro Preto:
desafios para o Plano Diretor

REMARcado

07/05/2025

09/04, quarta-feira, às 18h
na Câmara Municipal de Ouro Preto

5. CONCLUSÃO

As atividades acompanhadas ao longo do mês de abril evidenciaram o fortalecimento dos debates sobre o futuro urbano e territorial de Ouro Preto. A realização da 8ª Conferência Municipal das Cidades marcou um espaço fundamental de participação popular, onde foram discutidas diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, reafirmando a importância da escuta ativa da sociedade civil na formulação de políticas públicas. A visita às terras da antiga FEBEM, aliada à proposta de regularização fundiária, apontou para uma urgência histórica: o reconhecimento do direito à moradia digna e à permanência de comunidades tradicionais em seus territórios.

Já a audiência pública sobre a mineração no bairro Botafogo e em outros territórios, originalmente marcada para abril e realizada apenas em maio, refletiu o acirramento das tensões entre interesses econômicos e a proteção ambiental e social das áreas afetadas. O adiamento do debate não diminuiu sua relevância, ao contrário, demonstrou a mobilização da população e de entidades preocupadas com os impactos da atividade minerária no município. Em conjunto, essas ações sinalizam um momento decisivo para Ouro Preto, em que a participação social se reafirma como eixo essencial na construção de uma cidade mais justa e democrática.

6. FONTES, PESQUISAS E REFERÊNCIAS

Fontes Legislativas e Normativas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 11 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG:

Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1989. Disponível em:

https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/constituicao_mg/. Acesso em: 11 mar. 2025.

Livros e Artigos Acadêmicos

BONDUKI, Nabil. Origens da Habitação Social no Brasil. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.

CARDOSO, Adauto Lucio. Produção Habitacional no Brasil: Da Política Nacional à Política Local. São Paulo: FAPESP, 2013.

FERREIRA, João Sette Whitaker. Produzir Casas ou Construir Cidades? São Paulo: FUPAM, 2012.

FIX, Mariana. Parceiros da Exclusão: Duas Histórias da Construção de uma Metrópole. São Paulo: Boitempo, 2001.

MARICATO, Ermínia. O Impasse da Política Urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2011.

ROLNIK, Raquel. A Cidade e a Lei: Legislação, Política Urbana e Territórios na Cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel, 1997.

VILLAÇA, Flávio. Espaço Intraurbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

Relatórios e Estudos Técnicos

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: Características da População e dos Domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2025.

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Diretrizes de Preservação do Patrimônio Histórico em Áreas Urbanas. Brasília: IPHAN, 2020. Disponível em: <https://www.iphan.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2025.

ONU-HABITAT. Relatório Global sobre Assentamentos Humanos. Nairobi: Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, 2021. Disponível em: <https://unhabitat.org/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

Fontes Complementares sobre Ouro Preto e Urbanismo em Minas Gerais

BARROSO, Gustavo; MELLO, Tarcísio. Ouro Preto: História e Patrimônio. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Ouro Preto: PMOP, 2020. Disponível em: [site da prefeitura]. Acesso em: 11 mar. 2025.

SANTOS, Milton. O Espaço Dividido: Os Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos. São Paulo: EdUSP, 2008.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MINAS GERAIS. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado de Minas Gerais. Belo Horizonte: SEDE/MG, 2019. Disponível em: [site do governo estadual]. Acesso em: 11 mar. 2025.

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000009143

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009143

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0091-4313-0768-9655

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256626683108 02/05/2025 16:49:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

WANDERLEY ROSSI JUNIOR

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/05/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CRUZ

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

02/05/2025

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

16:49:45

FATURA

TITULO:1299570 VENCIMENTO: 20/05/2025 VALOR: 469.46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

469,46

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

469,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	59,7832	6,18	369,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	15,1515	6,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 173.31 (36,92%), Federal: R\$63,14(13,45%), Estadual: R\$110,15(23,46%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 768530, 774453, 776000 REFERENTE A ABASTECIMENTOS REALIZADOS EM ABRIL 2025 - PLACA: RME4F60

RESERVADO AO FISCO

RELATÓRIO DE MOTORISTA

BENEFICIÁRIO: Vereador Wanderley Rossi Jr

VEÍCULO: VW Parati

ANO: 1996

MÊS: ABRIL/2025

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEI ROS	FINALIDADE
01	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
02				
03	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
04				
05				
06	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para Contagem, e retorno.	240	Ver. Kuruzu Breno	Reunião com o Deputado Federal Miguel Ângelo, o Vereador Wemerson Titão e o Sr. Edinho, em Contagem, MG.
07				
08	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
09	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para	58	Ver. Kuruzu	Fiscalizando a construção das casas populares, no Residencial Vila

RELATÓRIO DE MOTORISTA

	o Resid. Vila Alegre, em Cachoeira do Campo, e retorno.		Breno	Alegre, em Cachoeira do Campo.
10	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno. Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o bairro Taquaral, e retorno.	20	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP. Visita à Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Taquaral, para registrar as más condições da via.
11	Reunião na Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione. Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o bairro Bauxita, e retorno.	4	Ver. Kuruzu Breno	Reunião de avaliação e planejamento do vereador com os assessores, na Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione. Participando da Reunião Mensal do PT de Ouro Preto, às 19hs, na Rua Francisco Pignatário, Sindicato dos Metalúrgicos.
12				
13				
14	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a Rua Águas Férreas, bairro Taquaral, e retorno.	12	Ver. Kuruzu Breno	Fiscalizando o serviço de pavimentação da Rua Águas Férreas, bairro Alto da Cruz. Reunião de avaliação e planejamento do vereador com assessores, na Ocupação Chico Rei.
15	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
16	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a PMOP, e retorno.	6	Ver. Kuruzu Breno	Reunião na PMOP com os secretários municipais Yuri Assunção, Franklin e Felipe Guerra. Também presentes os vereadores Tião e Alex Brito.

RELATÓRIO DE MOTORISTA

17	Ponto Facultativo			
18	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a Vila Alegre, Cachoeira do Campo, e retorno.	58	Ver Kuruzu Breno	Visitas ao Residencial Vila Alegre, Cachoeira do Campo, às casas recém entregues e às casas ainda em construção.
19				
20	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Resid. Vila Alegre, Cachoeira do Campo, e retorno.	58	Ver. Kuruzu Breno	Visita ao Residencial Vila Alegre, a fossa aberta denunciada, próximo às casas populares.
21				
22	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
23	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o Resid. Vila Alegre, em Cachoeira do Campo, e retorno.	58	Ver Kuruzu Breno	Fiscalizando a instalação de postes no Residencial Vila Alegre, em Cachoeira do Campo.
24	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
25				
26				
27				
28	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para	12	Ver Kuruzu	Acompanhando moradores pela Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro

RELATÓRIO DE MOTORISTA

	a Rua N. S. Fátima, Taquaral, e retorno.		Breno	Taquaral.
29	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para a CMOP, e retorno.	8	Ver. Kuruzu Breno	Reunião Ordinária da CMOP.
30	Saída da Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, para o bairro Taquaral, e retorno.	12	Ver. Kuruzu Breno	Fiscalizando sobre vazamento denunciado por moradores, no bairro Taquaral, próximo à Igreja Bom Jesus da Flores.
TOTAL		594		

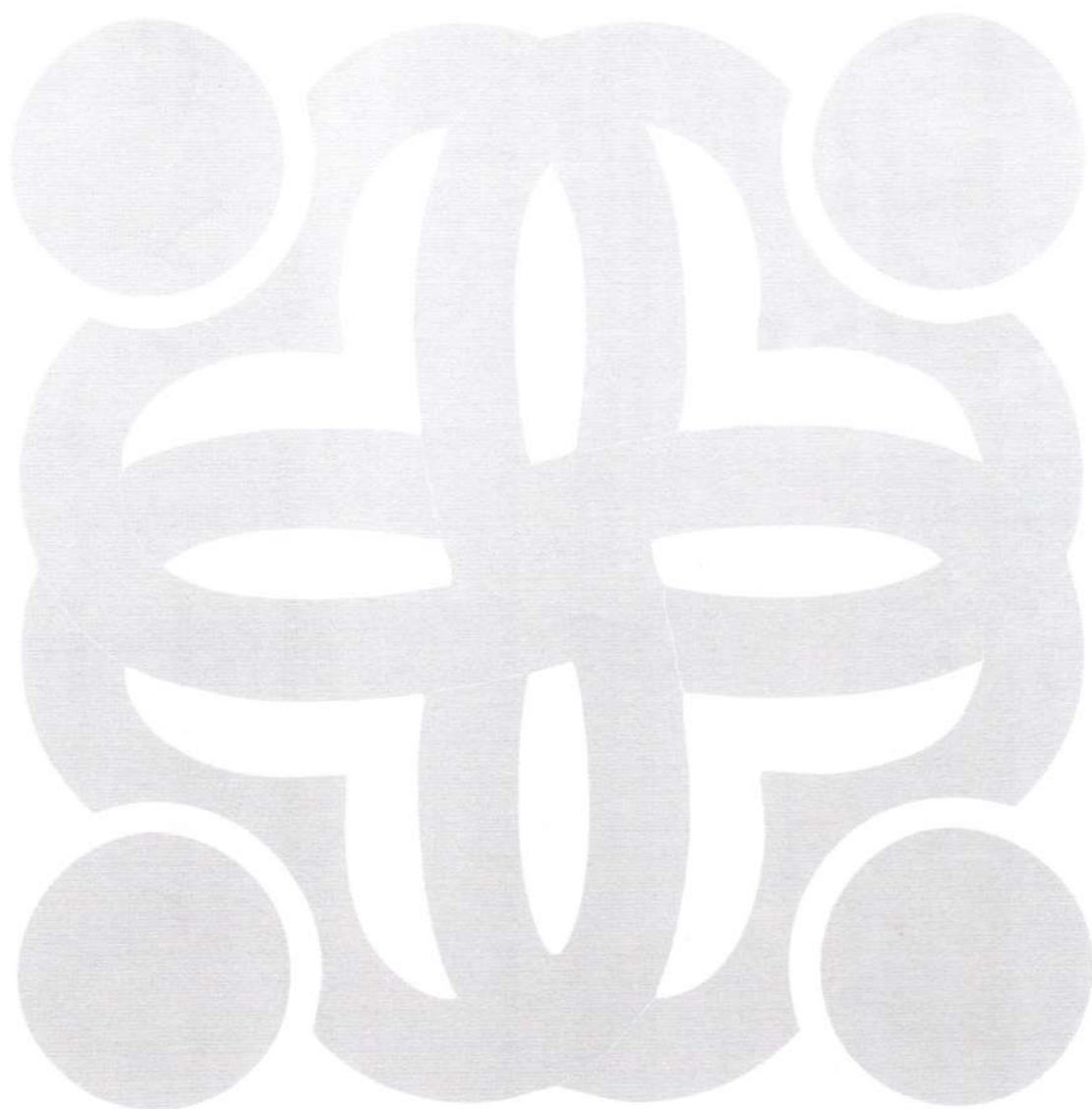
Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 6 de maio de 2025.

WANDERLEY ROSSI
JUNIOR:650374486
20

Assinado de forma digital
por WANDERLEY ROSSI
JUNIOR:65037448620
Dados: 2025.05.07 17:05:21
-03'00'

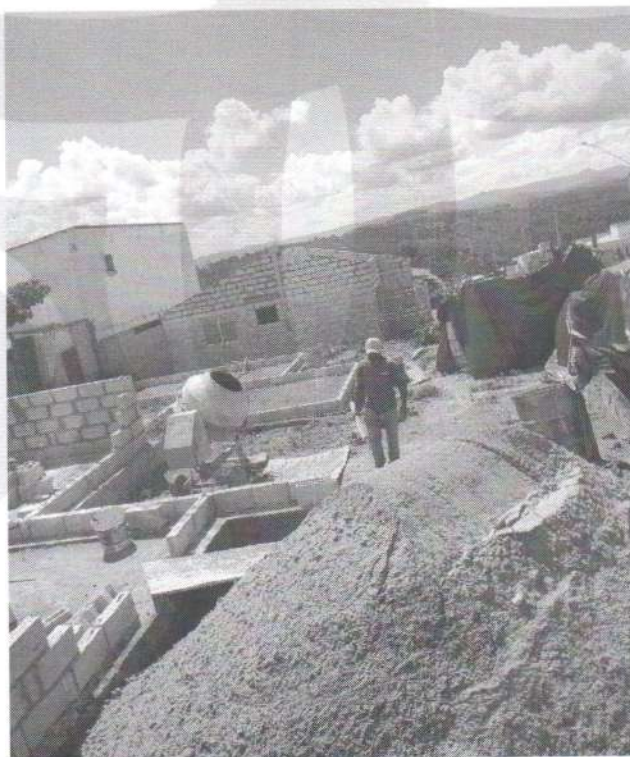
BENEFICIÁRIO



Participando de reunião com o Deputado Federal Miguel Ângelo, o Vereador Wemerson Titão e o Edinho, em Contagem, MG. Dia 06/04/25.



Visita às casas em construção no Residencial Vila Alegre, dia 09/09/25.





Visita à Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Taquaral, para registrar as más condições da via, dia 10/04/25.



P

Reunião de avaliação e planejamento do vereador com os assessores, na Ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione, dia 11/04/25.





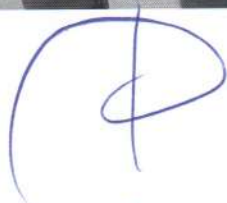
Participando da Reunião Mensal do PT de Ouro Preto, dia 11/04/25, às 19 horas, na Rua Francisco Pignatário, Sindicato dos Metalúrgicos de OP, bairro Bauxita.





Fiscalizando o serviço de pavimentação da Rua Águas Férreas, bairro Alto da Cruz, dia 14/04/25.

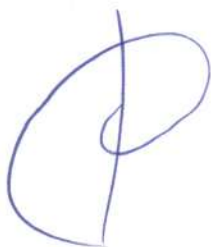




Reunião de avaliação e planejamento do Vereador com assessores, dia 14/04/25, na ocupação Chico Rei, atrás da UPA Dom Orione.



Reunião na PMOP com os secretários municipais Yuri Assunção, Franklin e Felipe Guerra. Também presentes os vereadores Wemerson Titão e Alex Brito. Dia 16/04/25.

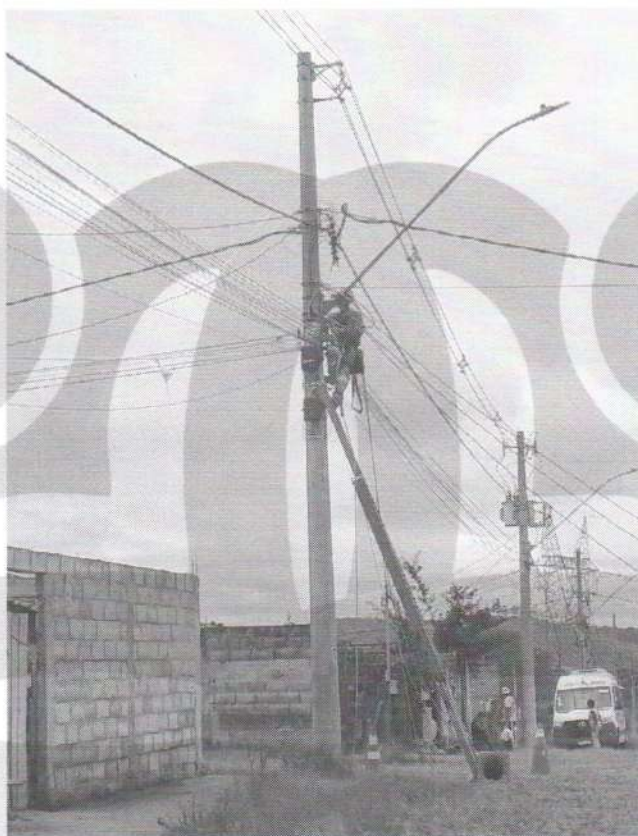


Visita ao Residencial Vila Alegre, atendendo às famílias que denunciaram sobre a fossa aberta próximo às casas populares. Dia 20/05/25.





Fiscalizando a instalação de postes no Residencial Vila Alegre, dia 23/04/25.





Acompanhando moradores pela Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Taquaral, registrando as más condições da via. Dia 28/04/25.



40

Visitas ao Residencial Vila Alegre, Cachoeira do Campo, às casas recém entregues e às casas ainda em construção. Dias 18/04 e 28/04/25.



Fiscalizando sobre vazamento denunciado por moradores, no bairro Taquaral, próximo à Igreja Bom Jesus das Flores. Dia 30/09/25.



